



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 060/2024

DANIEL TALES DE
OLIVEIRA:01125425652
5425652

Assinado de forma digital por DANIEL TALES DE OLIVEIRA:01125425652
Dados: 2024.11.07 09:21:37 -03'00'

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR CARLOS SILVA

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE⁴³ com proventos proporcionais, a partir de 02/09/2024, com fundamento artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, a saber:

Servidor: **CARLOS SILVA**

Matrícula nº: 2927

CPI: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Lotado: CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Cargo: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS I (Tabela TV, Nível 00004, Grau 0G)⁴⁴.

Valor dos Proventos: R\$ 1.504,29

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a eferente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 02 de setembro de 2024.

GUSTAVO AFONSO BUENO
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

⁴³ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

⁴⁴ Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011